

TERMINADO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
TO EM CAMARA 18 de
Abril de 1914

O PRESIDENTE

H. d' Oliveira



465
JH

Registrada
sob o n.º 2254

21-4-914



J. Pereira

R

Exma. Camara Municipal do Porto

Joaquim Bandeira Rodrigues desejando mandar construir
n'um terreno que possui na Travessa de Serpa Pinto (pro-
ximo á rua de S. Diniz), freguezia de Paranhos, um conjun-
to de cinco moradas de casas em harmonia com o projecto
junto, vem pedir a V. Excia se digne conceder a indispen-
savel licença.

Porto, 26 de Março de 1914

Pelo requerente

Eduardo Augusto Coutinho d' Oliveira

Ap. sob condições de que o pi' direito de parimento
inferior, pelo menos na parte destinada a sala de juntas
comilha, seja de 3.º.

3-IV-914

Para entrar no Cofre Municipal de quantia de
R\$ 50.000 constante da informação
foi passada a guia n.º 351 que nesta data
foi enviada á thesouraria.
Rep. do Fazenda Municipal 3 de Abril de 1914

R.E.

3ª REPARTIÇÃO
Registo, 448
26-3-914

J. Pereira d' Silva

Licença n.º 392
de 3 de Abril de 1914



466
JF



Exma Camara Municipal do Porto

O abaixo assignado declara assumir a responsabilidade nos termos do regulamento de 6 de Junho de 1895 sobre a segurança dos operarios pela execução da obra de construção de cinco casas em harmonia com o projecto junto na travessa de serpa Pinto, proximo a rua de S. Diniz, freguezia de Paranhos, conforme o requerimento junto de Exmo. Snr. Joaquim Bandeira Rodrigues.

Porto, 26 de Março de 1914

Francisco dos Santos Silva

Reconheço a assignatura supra.

Porto, 26 de Março de 1914

Can. rua. 26 de S. ...



Recebu-se em ...

APPROVADA PORTO EM CAMARA,
MEMORIA DISCRIPATIVA

18 DE *Março* DE 1914

PRESIDENTE

J. d' Oliveira



CMP
AG

As casas que o requerente Joaquim Bandeira Rodrigues dese-
ja mandar construir n'um terreno que possui na travessa de Ser-
pinto (proxima á rua de S. Diniz) destina-se a habitação. (CMP AG)
Todas as paredes serão de perpeanho de 0,30 d'espessura assentes
em alicerces com as dimensões dos desenhos, fundados em terreno
firme. Os portaes da frente de todas as casas serão de cantaria
lavrada e os das trazeiras serão toscos.
Os madeiramentos terão a espessura conveniente e disposição dos
desenhos, sendo as divisões interiores de tapamentos singelos.
A cobertura faz-se-ha com telha de typo Marselhez, collocada de mo-
do a obter-se perfeita vedação e disposta em duas aguas como in-
dicam os desenhos juntos. As faces das paredes e tapamentos inte-
riores serão rebocados e estucados bem como os tectos. Os soalhos
e os travejamentos serão de pinho nacional.
As frentes serão collocados azulejos e calceira será quadrada e
assentará sobre tabelamento de madeira.
Os retretes serão construidas nos logares indicados na planta
geral havendo á distancia de oito metros fossas fixas. Estas
fossas serão construidas de alvenaria argamassada, tornandoa im-
permeavel um revestimento de argamassa hydraulica de cimento e
calceira. Será de planta quadrada, com os angulos reintrantes das
paredes lateraes arredondadas em arco de circulo, assim como a li-
neação d'estas paredes com o fundo, que será coneavo como indica
o desenho junto. A cobertura será feita com tampa egualmate de grã-
ta, levando sob esta tampa uma cammada de terra. Da extremidade
superior do encanamento partirá um tubo de ventilação que subirá)
ao espeigão do telhado.

Este terreno serão aberto tres poços no logar indicado na planta.

Porto, 26 de Março de 1914

Pelo requerente

Joaquim Bandeira Rodrigues

Registo } N.º 448 R.E.
 } Data 26-3-91

469
JF



Licença } N.º
 } Data



Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

EDIFICAÇÃO URBANA

Especificação da obra: *construcção de casas*

Requerente: *Joaquim Bardeira Rodrigues*
Morada:

Situação da obra: *7.ª de Serra Pinto*

Responsavel: *Francisca S. Silva (mesl. d'ob. dip.)*

- A) No projecto apresentado é
- de 410,00 m², a superficie total coberta, incluindo annexos;
 - de 381,00 m², a superficie total habitavel (util);
 - de 30,00 m², a extensão horizontal total das fachadas voltadas para a via publica;
 - e de 0,00 m², a menor distancia d'aquellas a esta;
 - de 6,20 m², a altura média da mais alta das fachadas;
 - e de 6,60 m², a altura média da mais baixa das fachadas.

Tem *um* pavimentos de nivel superior ao do solo circumjacente, ~~aguas furtadas~~ e lojas de pavimento mais baixo que o solo.

Destina-se a *habitação*

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade: *isenta*

Satisfaz com a clausula indicada pela C. de M. Sanita-
taria.

9-IV-914

A. Joaquim Barboza

D. C. d'Estetica

9-IV-914

M. Barboza

A. Barros

COMISSÃO DE ESTÉTICA
DA
CIDADE DO PORTO

Sessão de 5 de Abril de 1914

O 1º Secretario

A. Barros

P. Barros

A. Barros

Camara Municipal da Cidade do Porto



471
LF



ANNO CIVIL DE 1914

Guia de entrada de deposito No 357

Despacho de 18 de Abril de 1914

Dinheiro corrente.....	50\$00
Papeis de credito.....	\$
Total Esc.....	<u>50\$00</u>



Pela presente guia vai Joaquim Bandeira Rodrigues entrar no Cofre d'esta Municipalidade com a quantia de cincenta escudos em dinheiros

como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença n. 392, d'esta data, para cothstuir cinco moradas de casas em terreno que possui na Travessa de Serpa Pinto, proximo a rua de S. Diniz, da fregueria de Laranheiros

quantia de que o respectivo thesourario passara o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 30 de Abril de 1914

O Chefe dos Servicos de Fazenda,

[Signature]

Recbi a quantia de Cincenta escudos

supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 30 de Abril de 1914

Registada

Em 30 de Abril de 1914

O Thesourero,

[Signature]

[Signature]



N.º



Municipalidade do Porto

Concede-se licença a

Joaquim Bandeira Rodrigues

para que possa *construir cinco moradas de casa em terreno que possui na travessa de Santa Lúcia, freixo à banda de S. Dini's, freguesia de Paranhos, conforme o projecto que lhe foi aprovado em 18 deste mês, com a condição, porém, de que a fe' direita do pavimento inferior, pelo menos na Lhitez destinada a sala de jantar e a cozinha, seja de 3 metros,*

em harmonia com o disposto no regulamento das edificações urbanas, decretado em 14 de Fevereiro de 1903, e ficando sujeito ao alinhamento e nivel de soleiras que lhe serão designados gratuitamente e ao disposto nas respectivas posturas e mais deliberações municipaes; e bem assim para que possa occupar logar em terreno publico para deposito de materiaes, devendo cumprir o disposto nos art.ºs 138 a 140 inclusivé do Codigo de Posturas Municipaes.

Porto e Paços do Concelho, 30 de *abril* de 191 *4*

(a) *Arnaldo Casimiro Pereira*, Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subcrevi.

PRESIDENTE, do *Com.º Executiva*

(a) *Lopes Martins*

mentos para a Ca-
500 réis. *um escudo*
Alreu

igntada.

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de *cincoenta*
escudos réis, conforme a guia n.º *357*